

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Gabriel Bressan Ramos

**A CORRUPÇÃO NA POLÍTICA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA: DEBATES E
PERSPECTIVAS**

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso). Orientador: Prof. Dr. Leonardo Silva Andrada.

Juiz de Fora
2019

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **GABRIEL BRESSAN RAMOS**, acadêmico do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 201173066A, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **A CORRUPÇÃO NA POLÍTICA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA: DEBATES E PERSPECTIVAS**, desenvolvido durante o período de 13/03/2019 a 10/07/2019 sob a orientação de LEONARDO SILVA ANDRADA, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

GABRIEL BRESSAN RAMOS

Marcar abaixo, caso se aplique:

Solicito aguardar o período de () 1 ano, ou () 6 meses, a partir da data da entrega deste TCC, antes de publicar este TCC.

OBSERVAÇÃO: esta declaração deve ser preenchida, impressa e **assinada** pelo aluno autor do TCC e inserido após a capa da versão final impressa do TCC a ser entregue na Coordenação do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências Humanas.

A CORRUPÇÃO NA POLÍTICA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA: DEBATES E PERSPECTIVAS

Gabriel Bressan Ramos¹

Resumo:

Este artigo trás algumas considerações sobre os debates teóricos e metodológicos das ciências sociais acerca do problema da corrupção no Brasil contemporâneo. A nossa proposta aqui é apresentar, de uma perspectiva crítica, as principais interpretações e abordagens teóricas e metodológicas sobre o problema da corrupção no Brasil, a partir da interpretação de Fernando Filgueiras sobre a utilização do conceito de corrupção pelas ciências sociais no debate acadêmico, salientando a diferença entre os valores morais e a cultura política que regem a vida da democracia brasileira desde a redemocratização de 1985. Os debates, realizados no campo da historiografia brasileira, por Manolo Florentino e João Fragoso são apresentados como um contraponto histórico embasado por massivo material empírico de fontes serializadas sobre a formação sócio-econômica da tradição cultural da corrupção nas relações entre a iniciativa privada e o Estado, remontando às discussões sobre a confusão entre o público e o privado no Brasil como uma característica marcante, senão a mais, de nossa sociedade. Nesse sentido, trazemos aos nossos debates algumas das principais teses das ciências sociais brasileiras do século XX, como Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre e Raymundo Faoro, hoje clássicos ainda muito respeitados, mas que já contam com algumas críticas contundentes, como a de Jessé de Souza, entre outros autores. O objetivo aqui apresentado é compreender esses debates na atualidade e colaborar com os estudos sobre a corrupção no Brasil que se propõem a encontrar soluções efetivas para esse problema tão antigo, mas também eminentemente atual.

Palavras-chave: Corrupção. Democracia. Ciências sociais. Teoria política.

Introdução: clássicos e críticas das abordagens da corrupção nas ciências sociais brasileiras

Conforme consta no verbete “Corrupção” no *Dicionário de Política* organizado por Bobbio, Matteucci e Pasquino, a título de introdução, podemos iniciar com a seguinte definição geral de corrupção como:

Assim se designa o fenômeno pelo qual um funcionário público é levado a agir de modo diverso dos padrões normativos do sistema, favorecendo interesses particulares em troca de recompensa. Corrupto é, portanto, o comportamento ilegal de quem desempenha um papel na estrutura estadual. Podemos distinguir três tipos de Corrupção: a prática da peita ou uso da recompensa escondida para mudar a seu favor o sentir de um funcionário público; o nepotismo, ou concessão de empregos ou contratos públicos baseada não no mérito, mas nas relações de parentela; o peculato por desvio ou apropriação e destinação de fundos públicos ao uso privado. A Corrupção é considerada em termos de legalidade e ilegalidade e não de moralidade e imoralidade; tem de levar em conta as diferenças que existem entre práticas sociais e normas legais e a diversidade de avaliação dos comportamentos que se revela no setor privado e no setor público².

¹ Graduando em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. E-mail: emaildogabriel@bol.com.br. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Orientador: Prof. Dr. Leonardo Silva Andrada.

² PASQUINO, Gianfranco. Corrupção. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. 11 ed. Trad. Carmen C. Varriale; Gaetano Lo Mônaco; João Ferreira; Luís Guerreiro Pinto Cascais e Renzo Dini. Brasília: Editora UnB, 1998, pp. 291-293, p. 291-292.

De acordo com Fernando Filgueiras³, o tema da corrupção, nas ciências sociais, está relacionado às duas grandes agendas de pesquisa desse tema no século XX, a “teoria da modernização” e a “teoria do institucionalismo econômico”. Na década de 1950, a corrupção é tratada como no conjunto de uma perspectiva estrutural-funcionalista, relacionando-a ao problema da modernização. Entre os anos 1970 e 1980 o tema da corrupção perdeu relevância, retomada a partir dos anos 1990, em vista do problema da liberalização econômica e política iniciada no período. A temática do neoliberalismo no Brasil dos anos 1990 modificou a abordagem teórica e metodológica da corrupção, para uma perspectiva essencialmente econômica, “preocupada com os custos e com as externalidades geradas em contextos de corrupção alargada”⁴, conforme o autor.

Filgueiras apresenta uma crítica a essas duas abordagens teóricas e metodológicas, considerando que estas naturalizaram o conceito de “corrupção”. Nas palavras do autor: “Essa naturalização do conceito de corrupção estreita seu horizonte de aplicabilidade, na medida em que permite a atribuição de um sentido universal dado ao termo pelos países centrais do capitalismo”⁵.

Com relação ao problema da metodologia comparativa, os desenhos de pesquisa terminam por ressaltar vieses epistemológicos do conceito de corrupção, os quais resultam na inefetividade do combate à corrupção e na incompreensão de sua prática, fora dos paradigmas da modernidade capitalista. Ou seja, as agendas de pesquisa sobre a corrupção seguem modelos hegemônicos de ciência social, ditados pelos países do capitalismo central⁶.

O principal objetivo do autor passa pelo argumento de que o universo do conceito de corrupção deve ser alargado em direção aos diferentes sentidos semânticos atribuídos ao conceito e à prática da corrupção nas ordens políticas contemporâneas, que leve, finalmente, à uma teoria política da corrupção⁷.

Em outro artigo, Filgueiras⁸ trata da sensação de “mal-estar coletivo” com a corrupção e a criação de todo um imaginário do senso comum sobre a suposta desonestidade natural do brasileiro. Nesse sentido, poderá o autor, o Brasil pode ser apontado como um país onde a desconfiança entre os indivíduos impera, uma vez que a visão do que seria um “brasileiro típico” está impregnada pela noção de que ele seria um indivíduo voltado para a satisfação de seus próprios desejos, que se expressam em formas de comportamento social como o “jeitinho” e a “malandragem”.

Filgueiras aponta a tendência que predomina nas ciências sociais que incorporam essa visão do “brasileiro típico” como quase que naturalmente corrupto, a culpabilizar a herança histórica ibérica que teria atrasado o desenvolvimento do Brasil no sentido de valores capitalistas, liberais e burgueses do mundo

³ FILGUEIRAS, Fernando. A Corrupção na Política: perspectivas teóricas e metodológicas, **Cadernos CEDES**, PUC-Rio, 2006, pp. 1-28. Disponível em: <http://www.cis.puc-rio.br/cis/cedes/PDF/cadernos/cadernos%205%20-%20Caderno%20Cedes%20Filgueras.pdf>, acessado em 07 mai 2019.

⁴ Idem, p. 1.

⁵ Idem, p. 1.

⁶ Idem, p. 1.

⁷ Idem, p. 2.

⁸ FILGUEIRAS, Fernando. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social, **Opinião Pública**, Campinas, v. 15, nº 2, pp. 386-421, novembro, 2009, p. 387.

protestante, voltado para a ética do trabalho, como na visão de Max Weber em *A ética protestante e o espírito do capitalismo*⁹, sua obra clássica e mais conhecida. O autor afirma que “O projeto de interpretação do Brasil fornecido pela vertente do patrimonialismo tende a tomar esse pressuposto como característica antropológica, alicerçado em uma visão muitas vezes derivada de outras experiências sociais”¹⁰. A partir dessa visão, Filgueiras propõe a análise do problema da corrupção no Brasil:

[...] a partir da antinomia entre normas morais e prática social, defendendo a hipótese de que a prática de corrupção não está relacionada a aspectos do caráter do brasileiro, mas à constituição de normas informais que institucionalizam certas práticas tidas como moralmente degradantes, mas cotidianamente toleradas¹¹.

Desse modo, o autor analisa a diferença entre aspectos morais e valorativos da vida cotidiana e a cultura política dominante no país, que acarretaria, segundo Filgueiras, uma certa tolerância às práticas de corrupção que estaria na base da vida democrática brasileira desde a redemocratização em 1985.

Analisando a primeira geração das ciências sociais no Brasil a pensar a “teoria da modernização”, Wanderley Guilherme dos Santos¹² considera que os cientistas sociais brasileiros, do início do período Republicano até a década de 1930, privilegiaram, sobretudo, os estudos sobre a formação histórica do país; as relações entre as estruturas econômicas, sociais e políticas; os problemas originários da hegemonia oligárquica; a “questão racial, com seus conflitos e possíveis saídas para um problema tão eminente”; a função do Estado, os limites entre “público” e “privado”, com especial apreço pela questão da legitimidade do poder público. Entre os autores de maior destaque dessa geração das ciências sociais no Brasil podemos citar Alberto Torres em *O Problema Nacional Brasileiro* (1914) e *A Organização Nacional* (1914); Oliveira Vianna em *O idealismo na evolução do Império e da República* (1922) e Gilberto Freyre, com *Casa Grande e Senzala* (1933).

De acordo com Jessé de Souza¹³, não existe uma discussão sistemática sobre o tema da corrupção na obra de Max Weber. No entanto, é de Weber a origem da forma dominante como os brasileiros encaram o problema da corrupção, segundo o autor. O conceito de “*patrimonialismo*” teria sido tomado da obra de Weber pela sociologia e pela ciência política com *Raízes do Brasil* (1936), “pedra fundamental das ciências sociais brasileiras”, como escreveu o autor, por que a interpretação de Holanda ainda se coloca como dominante na academia e fora dela, que associa o “patrimonialismo” a uma forma de dominação política “pré-moderna”, que pressupõe uma idéia de confusão entre as esferas pública e privada. Jessé de Souza defende a tese de que esse tipo de teorização, ainda dominante no Brasil, apenas mantém uma aparência crítica, quando na verdade seria profundamente conservadora, além de frágil teoricamente.

⁹ WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Trad. Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2004.

¹⁰ FILGUEIRAS, Fernando. A tolerância à corrupção no Brasil, op.cit., p. 387.

¹¹ Idem, p. 387.

¹² SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Paradigma e História: ordem burguesa na imaginação social brasileira. In: _____. **Ordem burguesa e liberalismo político**. São Paulo: Duas Cidades, 1978, pp. 16-57, p. 37.

¹³ SOUZA, Jessé de. Weber. In: AVRITZER, Leonardo; BIGNOTTO, Newton; GUIMARÃES, Juarez; STARLING, Heloisa M. M. (Orgs.). **Corrupção: ensaios e críticas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, pp. 81-90, p. 81-82.

Para o autor, o “*personalismo*”, conceito “irmão gêmeo” do conceito de “patrimonialismo”, também precisa ser analisado para a compreensão do problema da corrupção. Nas ciências sociais brasileiras, foi Gilberto Freyre quem inaugurou o emprego do conceito de “personalismo”, mas foi Sérgio Buarque de Holanda quem sistematizou essa noção com o conceito de “patrimonialismo”. A partir da visão de Holanda, que interpreta o Brasil contemporâneo como “pré-moderno”, surgirão as principais interpretações sociais do Brasil, entre teóricos do “personalismo”, como Roberto da Matta, e teóricos do “patrimonialismo”, como Raymundo Faoro¹⁴.

O elemento central desse tipo de interpretação da realidade social brasileira é o “*homem cordial*”, dominado pelas paixões e impulsos e orientado, portanto, por uma ética contrária àquela vista pelos teóricos liberais como o tipo ideal weberiano do racionalismo ocidental, o “pioneiro protestante ascético” norte-americano. Jessé de Souza afirma que é a partir desse ponto de vista que o tema da corrupção no Brasil ganha centralidade no debate acadêmico e político do país, mas de um modo que apenas o Estado passa a ser percebido como fundamento material e simbólico do patrimonialismo, embora, socialmente, todos os indivíduos do país sejam vistos como “homens cordiais”, que acabam cedendo à corrupção quando passam a fazer parte do aparelho do *Estado*¹⁵.

Assim, em interpretações como a de Raymundo Faoro em *Os Donos do Poder*¹⁶, haveria uma identificação de uma herança patrimonialista desde o Portugal medieval, ainda que nesse período não houvesse ainda a separação entre a esfera pública e a esfera privada. Ou seja, o conceito de patrimonialismo é empregado, nessa visão, de forma descontextualizada, o que gera equívocos¹⁷. Jessé de Souza resume que “A noção de patrimonialismo ‘simplifica’ e ‘distorce’ a realidade social de diversas maneiras e sempre num único sentido: aquele que simplifica e ‘idealiza’ o mercado e subjetiviza e ‘demoniza’ o Estado”¹⁸.

Segundo Fernando Filgueiras, O resultado do conceito de “patrimonialismo” como o emprega Faoro é que a corrupção é vista como parte do cotidiano da constituição histórica do Brasil. O “clientelismo”, o “patriarcalismo”, o “nepotismo” constituiriam tipos de relação do Estado com a sociedade em que a corrupção seria a tônica, por que os indivíduos dessa sociedade passariam a buscar fazer parte do estamento privilegiado que ocupa a burocracia do Estado, utilizando-o em proveito próprio através da opressão das classes dominadas, de modo que o patrimonialismo e, conseqüentemente, a corrupção, passam a ser vistos como um elemento estrutural da sociedade brasileira¹⁹.

Conforme Filgueiras, Sérgio Buarque de Holanda sublinha que o problema do patrimonialismo não se resume apenas ao Estado, possuindo uma ampla formação social. Assim, para Holanda, o patrimonialismo seria o resultado de uma cultura personalista, “na qual não existem regras impessoais de relação no plano da sociedade e entre a sociedade e o Estado”²⁰.

¹⁴ Idem, p. 82.

¹⁵ Idem, p. 82-83.

¹⁶ FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder**: formação do patronato político brasileiro. 5 ed. Porto Alegre: Editora Globo, 1979, v. 1 e v. 2.

¹⁷ SOUZA, Jessé de, op.cit., p. 83-84.

¹⁸ Idem, p. 85.

¹⁹ FILGUEIRAS, Fernando. A tolerância à corrupção no Brasil, op.cit., p. 389.

²⁰ Idem, p. 390.

Em uma importante tese historiográfica que perpassa o tema da corrupção no Brasil contemporâneo, João Fragoso e Manolo Florentino, no livro *O Arcaísmo Como Projeto*²¹, afirmam que a formação da elite senhorial fluminense no século XVII, fez-se pelo controle direto de cargos políticos e administrativos e por meio da formação de sólidas alianças (inclusive matrimoniais), que acabavam resultando na sua apropriação de parte considerável da riqueza social em prejuízo do restante da sociedade. Em suma, tal elite teria se formado a partir de sua atuação no que os autores chamam de um “mercado imperfeito”, isto é, um mercado não regulado pelas leis da oferta e da procura, mas sim por privilégios obtidos na esfera da política²². Por outro lado, os ressaltam que:

A elite mercantil, por sua vez, viu-se marcada por aquilo que chamamos ideal aristocrático, que consistia em transformar a acumulação gerada na circulação de bens em terras, homens e sobrados. Constituía-se, assim, uma economia colonial tardia, arcaica por estar fundada na contínua reconstrução da hierarquia excludente. Nas condições específicas da colônia, a ausência do movimento ensejado pelo ideal aristocrático inviabilizaria o grande cenário rural que por séculos a fio articulou senhores e cativos²³.

Dessa forma, para Fragoso e Florentino, o projeto político e social antigo, moderno e contemporâneo para o Brasil, o que envolve a criação desse sistema social no qual o conceito e as práticas de corrupção assumem papel preponderante, seria desde o período colonial até hoje, o de engessar uma “sociedade arcaica, de inabalável estratificação de valores e símbolos de status, independentemente de alterações marginais no perfil de distribuição de renda. O arcaísmo da sociedade brasileira não existe por acaso, mas por desígnio”²⁴.

A própria formação social pré-capitalista da economia colonial ultramarina explicaria a diferença entre a ética predominante na formação social histórica do Brasil, diferentemente dos processos verificados na colonização dos Estados Unidos, e conseqüentemente, a diferente ética do trabalho que a sociologia da cultura de influência weberiana comumente associa à base da ética protestante. O sistema social colonial no Brasil teria se formado no sentido de garantir a concentração dos benefícios e rendas da colonização para a elite mercantil brasileira, mantendo o mais afastado possível a elite mercantil portuguesa, se apropriando dos cargos de função pública.

Por meio do sistema de mercês as rendas ultramarinas reforçavam o caráter corporativo da monarquia portuguesa, “cujos encargos correspondem basicamente à estrutura feudal-corporativa do benefício”. O sistema de mercês, surgido em meio às guerras de Reconquista contra os muçulmanos, previa que o rei concedesse sobretudo à aristocracia terras e privilégios (...) em recompensa por serviços prestados. [...] Uma das conseqüências dessas práticas foi a formação de uma

²¹ FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O Arcaísmo Como Projeto**: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840. 4 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

²² FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo, op.cit., p. 65-66.

²³ Idem, p. 20.

²⁴ Idem, p. 11.

aristocracia constituída não tanto por grandes proprietários, como na Inglaterra e França, mas principalmente por benefícios dos favores reais²⁵.

Falando de modo geral, para a sociologia da teoria da modernização, existe uma relação intrínseca necessária entre corrupção e modernização, “uma vez que cenários de larga corrupção definem uma baixa institucionalização política e, por sua vez, uma ordem fraca para a mediação e a adjudicação de conflitos”²⁶. Porém, as abordagens estruturais-funcionalistas da corrupção no interior de sistemas sociais, não aparece apenas como uma ação desviante praticada por autoridades políticas em benefício próprio. Essas abordagens também indagam sobre os “custos” e “benefícios” produzidos pela corrupção em cenários em que sociedades tradicionais passam por um processo de modernização.

Dentro dessa visão, a corrupção poderia trazer “ganhos agregados ao sistema”, como, por exemplo, “desenvolvimento econômico”, “integração nacional”, “aumento da capacidade de governo”. Nesse sentido dado pela agenda do desenvolvimento dos anos 1950 e 1970, a corrupção cumpriria também uma função importante ao desenvolvimento de sociedades tradicionais em vias de modernização, ao “reduzir incertezas” e “incrementar o investimento privado”²⁷.

Outra vertente do estrutural-funcionalismo preocupada com o problema da corrupção como parte da cultura, como Almond e Verba, parte da premissa de que a cultura política de uma determinada sociedade é determinante sobre a sua ordem política e econômica, uma vez que seria a cultura política o que determina a formação da estrutura social, conforme um conjunto de valores e normas concebidos historicamente. No entanto, para Filgueiras, a vertente da cultura política, em meio às abordagens estrutural-funcionalistas, teria reduzido a narrativa da modernidade em uma história da religião protestante como a base cultural da modernidade capitalista, trazendo ainda forte a influência da obra de Weber, de um modo que apenas o mundo anglo-saxônico seria visto como o modelo de modernização capitalista formado por relações sociais e instituições sem a tendência desviante da corrupção. De todo modo, pondera Filgueiras,

A abordagem culturalista tomou os valores como regularidades funcionais, carecidas de justificação racional. Dizer que a política de determinada nação é mais corrompida do que a política de outra nação carece de relativizar o próprio conceito de corrupção a partir do que vem a ser a honestidade e a integridade por parte dos atores sociais²⁸.

E desse modo, o tratamento comparativo do problema da corrupção, aplicado pela teoria da modernização, também se equivoca, pois não consegue explicar claramente as diferenças que os significados do conceito de “corrupção” assumem em diferentes sociedades, com suas diferenças sociais, culturais, econômicas, políticas e históricas.

²⁵ Idem, p. 47.

²⁶ FILGUEIRAS, Fernando. A Corrupção na Política, op.cit., p. 3.

²⁷ FILGUEIRAS, Fernando. A Corrupção na Política, op.cit., p. 4.

²⁸ Idem, p. 6.

Abordagens do problema e do conceito de corrupção no contexto neoliberal

No final dos anos 1980 ocorreu uma virada metodológica do problema da corrupção. Essa virada assumia o campo econômico como determinante sobre o problema político. Essa visão nova originou uma abordagem que se preocupa com “os custos da corrupção para a economia de mercado em ascensão”²⁹, uma preocupação que surge juntamente ao cenário de avanço dos processos de liberalização econômica e política, especialmente em países periféricos da América Latina, Ásia e Leste Europeu. Dentro dessa abordagem, “A corrupção é compreendida como uma espécie de resultado espúrio da configuração institucional, que favorece a constituição de esquemas destinados a pilhar os recursos públicos a favor de interesses privados”³⁰.

É neste sentido, portanto, que a corrupção ocorre, pela lógica econômica, quando o mercado é coibido enquanto arena de criação de decisões coletivizadas, especialmente o mercado político, que é o *locus* da democracia em contextos institucionais. Os agentes públicos visam a maximizar os recursos do Estado para seus fins particulares, com o intuito de ampliar sua renda, sendo que, no caso de corrupção, esta caça a rendas é estritamente ilegal. Porém, como observa Rose-Ackerman, antecede à ação dos agentes públicos de caça a rendas, sua ação de monopolizar a burocracia, possibilitando o controle do fluxo das decisões políticas e o controle sobre a dependência dos agentes privados ao Estado. Portanto, a corrupção é diretamente proporcional ao tamanho do controle do Estado sobre os agentes privados, através da emissão de documentos, da cobrança de impostos e de taxas e da consecução de programas e de obras públicas³¹.

Assim, de acordo com Filgueiras, no contexto de liberalização política e econômica e com o avanço do neoliberalismo nos anos 1990, a visão sobre o Estado volta a condenar a sua ação como parte de um mecanismo de corrupção que enfraqueceria o desenvolvimento do mercado e das empresas capitalistas em favor dos interesses privados de um número reduzido de agentes públicos que utilizariam o Estado de forma parasitária, deslegitimando a ação burocrática e coletora de impostos do Estado, vistas não como formas de gerar receita para os gastos em serviços públicos como saúde e educação, mas como uma máquina para o enriquecimento ilícito de agentes públicos que se comportam como agentes privados.

Essa visão, portanto, deslegitima a ação estatal e legitima a visão de um “Estado-mínimo” neoliberal. Desse modo, as pesquisas sobre o problema da corrupção no Brasil realizadas com essa abordagem acabavam por propor um conjunto de reformas do Estado que cumpririam as metas impostas por instituições e agências internacionais comprometidas com a implementação do neoliberalismo³².

²⁹ Idem, p. 8.

³⁰ FILGUEIRAS, Fernando. A Corrupção na Política, op.cit., p. 9.

³¹ Idem, p. 11.

³² Idem, p. 13.

Apreender a abrangência da corrupção, desse modo, só é possível levando-se em consideração os juízos empregados pelos atores ao estabelecer que determinada ordem é corrompida ou não. O plano moral, portanto, é inescapável para a análise da corrupção, tendo em vista o fato de ela ser compreendida, na esfera pública, não por orientações subjetivas ou naturalizadas no plano do sistema, mas por orientações oferecidas pelos valores dados à socialização. Não se trata, portanto, de mobilizar a moral para uma reforma totalitária da ordem, mas de compreender os substratos políticos que dão sustentação à norma, sem os quais não é possível compreender a corrupção na política. Estes substratos políticos estão relacionados aos elementos fundacionais, sociais, culturais e econômicos da corrupção, os quais integram quatro tipos ideais de corrupção, de acordo com os tipos de juízos morais emitidos pelos atores³³.

Para Fábio Wanderley Reis³⁴, o problema da corrupção no Brasil contemporâneo seria apenas uma face do problema geral da política democrática no país. A questão sobre a corrupção envolveria as regras que demonstram efetividade ou não em garantir tanto a autonomia dos cidadãos perante o Estado quanto a autonomia do Estado perante os interesses privados, e sobre a eficiência do Estado como instrumento real do interesse público, capaz de impor limites aos interesses privados dos cidadãos sobre a coletividade.

De acordo com Reis, “Normas efetivas são aquelas que correspondem autenticamente a uma cultura, vale dizer, que vêm a integrar a orientação geral dos indivíduos de modo a operar espontânea e prontamente em suas decisões sobre como agir em diferentes situações”³⁵. O autor sublinha que, se a implantação de uma cultura democrática, com a dependência da criação dessas raízes culturais, já seria naturalmente difícil, mais difícil ainda se demonstra essa tarefa em um cenário “contra padrões sociopsicológicos ou culturais em operação, que poderão, ademais, encontrar condições propícias no plano do substrato estrutural”³⁶, como seria o caso do Brasil contemporâneo.

Diante das dificuldades mencionadas, é ilusória a idéia de que possamos inaugurar uma nova cultura, com o enraizamento de normas autenticamente democráticas e cívicas, por meio da “reforma moral” ou ideológica ou de uma espécie de “conversão” coletiva. Essa idéia se acha subjacente à valorização difundida, nos debates brasileiros, de certo ideal de “política ideológica”, de acordo com o qual a boa política seria aquela em que os agentes (em especial os partidos e seus integrantes) se enfrentassem em torno de “valores” diversos³⁷.

Livres de valores e ideologias conflitantes, os agentes públicos poderiam realizar uma política verdadeiramente orientada pela noção de “bem público”, em contraste com a suposta degradação oral a que levaria uma disputa política marcada pelas diferenças e particularismos das disputas de grupos de interesses. Essa visão muito ventilada entre o senso comum, contraria, segundo Reis, não apenas a cultura da “esperteza”

³³ FILGUEIRAS, Fernando. A Corrupção na Política, op.cit., P. 16.

³⁴ REIS, Fábio Wanderley. Corrupção, Cultura e Ideologia. In: In: AVRITZER, Leonardo; BIGNOTTO, Newton; GUIMARÃES, Juarez; STARLING, Heloisa M. M. (Orgs.). **Corrupção: ensaios e críticas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, pp. 391-397.

³⁵ Idem, p. 391-392.

³⁶ Idem, p. 392.

³⁷ REIS, Fábio Wanderley, op.cit., p. 394.

e do desprezo pelas normas, mas também contraria as análises econômicas profissionais, que em nenhuma hipótese poderiam abrir mão da visão realista sobre o funcionamento da economia privada e sua relação com a esfera pública. Para Reis, a pergunta central seria “como construir a cultura necessária, incluindo as normas que disciplinem o legítimo jogo dos interesses (entendidos estes como a busca autônoma dos objetivos próprios de cada um) e mitiguem seus potenciais efeitos nefastos”³⁸.

As proposições de Habermas acerca da esfera pública foram importantes para a compreensão dos diferentes conceitos de público ao longo dos séculos, chegando por fim ao “público massivo de consumidores culturais” formado no século XX³⁹. As grandes inovações nas mídias possibilitaram que um número maior de pessoas tivesse acesso à cultura e informação, porém, em detrimento da formação de um pensamento crítico sobre esse processo. A passividade das audiências em relação às formas de comunicação em massa torna a manipulação da informação e a desinformação problemas mais frequentes ao longo do século XX.

As discussões trazidas por Hannah Arendt, por sua vez, baseia a sua teoria sobre o conceito de público a partir da retomada dos conceitos de público e privado na *pólis* grega do século V a.C. Essencialmente, o conceito de público para Arendt tem dois sentidos, o primeiro significando aquilo que se torna visível (no sentido de “vir a público”), e o segundo significando tudo aquilo que é compartilhado por todos os seres humanos, ou seja, aquilo que é “comum” aos indivíduos dentro da sociedade⁴⁰.

Conforme Arendt, o conceito de esfera pública é seguido pelo seu oposto, a “esfera privada”, isto é, tudo aquilo que é íntimo, e, portanto, pertence à privacidade do lar. No entanto, durante a era moderna, houve um aumento da esfera privada, e cada vez maior indistinção entre o que é público e o que é privado, conceitos muitas vezes indistintos e hibridados no conceito de “social”, que ganhou preeminência após a Revolução Francesa. A ampliação da importância dada ao mundo privado, na visão de Hannah Arendt, é um sintoma negativo da modernidade, pois implica na diminuição da esfera pública, ou seja, a perda do senso do que é “comum a todos” e o esvaziamento da “política” como último reduto da liberdade, cada vez mais penetrado pela noção de “necessidade” trazida pelo conceito de “social”.

Com relação a questão moral que envolve as análises do problema da corrupção, Filgueiras⁴¹ propõe uma aproximação com a teoria de Bourdieu. O sociólogo francês recusa as alternativas analíticas que apostam em uma visão dicotômica que separa em quadros de “consciência” e “inconsciência”, “racionalidade” e “irracionalidade”, etc., que acabam por encobrir a realidade dos processos sociais. Nesse sentido, Filgueiras sugere a utilização do conceito de *habitus* proposto por Bourdieu. Deste modo, no que diz respeito à política, a ação não seria nem intencional nem espontânea, mas sim dependente de um conjunto de interações sociais e do capital cultural acumulado pelos indivíduos, que acaba por vincular os fenômenos políticos às manifestações

³⁸ REIS, Fábio Wanderley, op.cit., p. 396.

³⁹ LIDDINGTON, Jill. O que é história pública?. In: ALMEIDA, Juniele Rabêlo de; ROVAL, Marta Gouveia de. **Introdução à História Pública**. São Paulo: Letra e Voz. 2011.

⁴⁰ SCHITTINO, Renata. O conceito de público e o compartilhamento da história. In: MAUAD, Ana Maria; ALMEIDA, Juniele Rabêlo de; SANTHIAGO, Ricardo. **História pública no Brasil: Sentidos e itinerários**. São Paulo: Letra e Voz. 2016.

⁴¹ FILGUEIRAS, Fernando. A tolerância à corrupção no Brasil, op.cit., p. 401-402.

públicas e ao comportamento público no âmbito das instituições. Assim, a sociologia da política não deve se apoiar na dicotomia entre ação e estrutura, mas no conjunto das práticas sociais localizadas no *habitus*.

No que concerne a análise de conceitos como o de “corrupção”, do qual se ocupa Figueiras, Bourdieu afirma que somente se pode compreender se forem recolocados no campo ideológico de que fazem parte e que exprime, de forma mais ou menos alterada, a posição da categoria de autores, aqui no caso, cientistas sociais, na estrutura do campo intelectual, que ocupam, por sua vez, um tipo específico de campo político, como “produtores de bens simbólicos” que formam todo um *corpus* de idéias e discursos. De acordo com Bourdieu, se faz necessário identificar o *corpus* constituído no interior do campo ideológico analisado, bem como estabelecer as relações entre a posição deste *corpus* neste campo e a posição no campo intelectual do grupo de agentes que o produziu. Assim, o sociólogo propõe que analisemos este corpus “no sistema de relações de concorrência e de conflito entre grupos situados em posições diferentes no interior de um campo intelectual que, por sua vez, também ocupa uma dada posição no campo do poder⁴².

Conforme Bourdieu⁴³, os sistemas simbólicos exercem um poder estruturante que é, ao mesmo tempo, um poder estruturado. A sua estruturação decorre da função que os sistemas simbólicos possuem de integração social para a formação de um determinado consenso. O consenso, neste caso, é apresentado pelo autor como a formação de uma hegemonia, isto é, de um sistema de dominação.

Assim, para Bourdieu, as relações sociais fundamentalmente permeadas pela necessidade da comunicação são também relações de poder, que dependem diretamente do poder material e simbólico acumulado por seus agentes. Essa relação apontada por Bourdieu pode ser considerada uma relação de luta, acima de tudo simbólica, na qual diferentes classes estão envolvidas para impor o seu projeto de sociedade. Assim, os sistemas simbólicos diferenciam-se segundo seu campo de produção e de recepção. A autonomia de um determinado campo constitui-se, conforme o autor, na medida em que um corpo de produtores especialistas de discursos se desenvolve. Nesse sentido “O poder simbólico como poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer [...] só se exerce se for reconhecido⁴⁴. Deste modo, o poder simbólico se coloca como uma forma legitimada e legitimadora de outras formas de poder.

A análise sociológica da produção dessas teorias sociais, como estas que trouxemos neste artigo sobre o problema da corrupção no Brasil contemporâneo, pode ser estruturada, segundo Bourdieu, em três momentos de pesquisa diferentes que mantêm entre si uma relação de ordem tão íntima quanto os três níveis de realidade social a que se propõe analisar. Primeiramente, o autor sugere uma análise da posição que os intelectuais e, em nosso, os cientistas sociais ocupam na estrutura da classe dirigente. Em segundo lugar, o sociólogo propõe uma análise da estrutura das relações objetivas entre as posições que os grupos concorrentes pela legitimidade intelectual ocupam num dado momento do tempo na estrutura do campo intelectual. O terceiro e último momento dessa análise proposta por Bourdieu se dedica a analisar a construção do *habitus* “como sistema das

⁴² BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. 6 ed. São Paulo: Perspectiva, 2005, p. 185-186.

⁴³ BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

⁴⁴ Idem, p. 11-14.

disposições socialmente constituídas que, enquanto estruturadas e estruturantes, constituem o princípio gerador e unificador do conjunto de práticas e das ideologias características de um grupo de agentes”⁴⁵.

Considerações Finais

Neste artigo trouxemos algumas considerações acerca dos debates teóricos e metodológicos das ciências sociais a respeito do problema da corrupção no Brasil contemporâneo. O conceito de corrupção, como procuramos demonstrar, tem sido utilizado cada vez mais nos vocabulários políticos de uma forma genérica, que comporta uma enorme variedade de significados, que podem se adequar a um ou outro contexto político, de acordo com as necessidades daqueles que lançam mão do conceito de corrupção na construção de um determinado discurso político. Esse discurso político também surge, nem sempre de forma clara ou declarada, no discurso das ciências sociais, que, enquanto ferramenta de construção do conhecimento a serviço dos problemas sociais, precisa estar sempre sob críticas, para que posições e teses tidas como clássicas possam ser compreendidas em suas contribuições, mas também em seus limites. Assim, procuramos apresentar neste artigo algumas das principais interpretações e abordagens teóricas e metodológicas sobre o problema da corrupção no Brasil, tomando como ponto de partida a interpretação crítica de Fernando Filgueiras sobre a o conceito de corrupção nas ciências sociais.

Nesse debate, o patrimonialismo aparece como o elemento central nas buscas pelas origens culturais na corrupção no “homem brasileiro”, gerando uma série de visões deturpadas ou romantizadas dessa idéia generalista do comportamento social e da ética na sociedade brasileira que encontrou respaldo por muito nas obras de autores clássicos das ciências sociais no Brasil, como Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda e Raymundo Faoro, cujas interpretações, amplamente criticadas, podem também ser desenvolvidas sobre bases empíricas vastas com a interpretação histórica apresentada por Manolo Florentino e João Fragoso. Nosso objetivo neste artigo foi compreender tais debates sobre o problema da corrupção e seu conceito empregado pelas ciências sociais na atualidade política brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. 6 ed. São Paulo: Perspectiva, 2005.

FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro**. 5 ed. Porto Alegre: Editora Globo, 1979.

FILGUEIRAS, Fernando. A Corrupção na Política: perspectivas teóricas e metodológicas, **Cadernos CEDES**, PUC-Rio, 2006, pp. 1-28. Disponível em: <http://www.cis.puc-rio.br/cis/cedes/PDF/cadernos/cadernos%205%20-%20Caderno%20Cedes%20Filgueras.pdf>, acessado em 07 mai 2019.

⁴⁵ Idem, p. 191.

FILGUEIRAS, Fernando. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social, **Opinião Pública**, Campinas, v. 15, nº 2, pp. 386-421, novembro, 2009.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O Arcaísmo Como Projeto**: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840. 4 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

LIDDINGTON, Jill. O que é história pública?. In: ALMEIDA, Juniele Rabêlo de; ROVAL, Marta Gouveia de. **Introdução à História Pública**. São Paulo: Letra e Voz. 2011.

PASQUINO, Gianfranco. Corrupção. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. 11 ed. Trad. Carmen C. Varriale; Gaetano Lo Mônaco; João Ferreira; Luís Guerreiro Pinto Cacais e Renzo Dini. Brasília: Editora UnB, 1998, pp. 291-293.

REIS, Fábio Wanderley. Corrupção, Cultura e Ideologia. In: AVRITZER, Leonardo; BIGNOTTO, Newton; GUIMARÃES, Juarez; STARLING, Heloísa M. M. (Orgs.). **Corrupção**: ensaios e críticas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, pp. 391-397.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Paradigma e História: ordem burguesa na imaginação social brasileira. In: _____. **Ordem burguesa e liberalismo político**. São Paulo: Duas Cidades, 1978, pp. 16-57.

SCHITTINO, Renata. O conceito de público e o compartilhamento da história. In: MAUAD, Ana Maria; ALMEIDA, Juniele Rabêlo de; SANTHIAGO, Ricardo. **História pública no Brasil**: Sentidos e itinerários. São Paulo: Letra e Voz. 2016.

SOUZA, Jessé de. Weber. In: AVRITZER, Leonardo; BIGNOTTO, Newton; GUIMARÃES, Juarez; STARLING, Heloísa M. M. (Orgs.). **Corrupção**: ensaios e críticas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, pp. 81-90.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Trad. Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2004.